



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 299 DE 11 MAIO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 600.000,00
(seiscentos mil reais), destinados a realização de obras de canalização de
córregos.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas
resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a
assinar convênio com o Ministério do Meio Ambiente, Dos Recursos Hídricos e
Da Amazônia Legal , até o valor expresso no artigo anterior.

Art. 3º - Para utilização da
contrapartida exigida pelo Governo Federal, serão usados os recursos locados
em dotações expressas no orçamento vigente : 04001.13764493.018
0.0.0.0.00 4.1.1.0 - Construção de Esgoto Sanitário e Galerias Pluviais - ficha
110.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Marechal Floriano, 11 de maio de 1998

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 299 / 1998**

EM 11/05/1998

PREFEITO MUNICIPAL